



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº14.396, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre ampliação do Box localizado na parte interna do Mercado e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 47.524/2018,

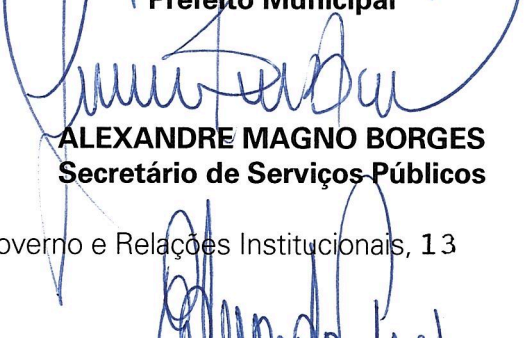
D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da permissão de uso, onerosa, a título precário, outorgada ao Sr. Edemilson F. da Silva Açogue – ME pelo Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018, do Box C-02, localizado na parte interna do Mercado Municipal e cadastrado sob nº 01/00-071/00, incorporando o Box C-03, igualmente localizado na parte interna, destinando-se a açogue.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo